



PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA

CNPJ. 10.438.570/0001-11

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 146
Processo Nº 001.15.02/2021
Assinatura: [assinatura]

PORTARIA Nº. 01/ 2021

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Ronny Santos Lima

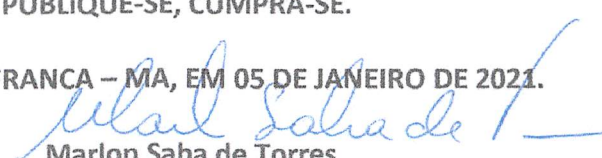
MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis

SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0902, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 02/06]

PORTARIA Nº. 01/ 2021

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho
SECRETÁRIO - Ronny Santos Lima
MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis
SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PASSAGEM FRANCA - MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **THELYS ANDRADE NOLETO PESSOA**, portador da Carteira de Identidade nº 21433282002-5 SSP/MA e CPF nº 021.341.463-54, para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 49046695-8 SSP/MA e CPF nº 773.031.803-20 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, deste Município.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 - Passagem Franca - MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017